



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5164 - Quinta-feira, 31 de dezembro de 2015
Divulgação: Quinta-feira, 31 de dezembro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 4 de janeiro de 2016

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor PEDRO ROCHA HENRIQUE, 73911.2, estatutário, Agente de Serviços Externos, OP-2.10.04.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 341, de 02/04/2012, que o aposentou, a contar de 02/04/2012, quanto ao valor, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo Informação DL 15548/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art.5º e Decreto Federal 7655/11; Decreto Municipal 17098/1118691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - Capataz - DVI - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; serviço extraordinário - média: (62hs13min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 18389139049, PASEP 10067899878, através do Ato 539, de 30/12/2015 (processo 009.002597.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARIBEL GIL GUTERRES, 28169.7, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 191, de 01/03/2011, que a aposentou, a contar de 01/03/2011, quanto ao valor, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo Informação DL 12551/2015, oriunda do TCE/RS; artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06, Decreto 16588/10; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (18h26min) - artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 47138556004, PASEP 10251478413, através do Ato 538, de 30/12/2015 (processo 009.002597.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA DENISE DA SILVA RABELO, 169060/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre, com ônus para o destino, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2859, de 28/12/2015 (processo 15.0.000002266-4).

DESIGNA JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Area de Controle de Efetividade/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12318003, substituindo CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2877 de 29/12/2015.

DESIGNA ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2817, de 18/12/2015 (processo 15.0.000007252-1).

DESIGNA AMARILIS BARCELOS, 557605/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/02/2016 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2834 de 22/12/2015 (processo eletrônico 15.000015668-7).

DESIGNA GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 296949/1, Operador de Artes Graficas, CO10305, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Centro, 11150004, do/da Centro de Microfilmagem/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12505001, substituindo SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 972013/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2849 de 28/12/2015.

DESIGNA NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12501020, substituindo MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 18/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2848 de 28/12/2015.

DESIGNA SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador Geral, 11180001, do/da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa/Secretaria Municipal de Administração, 12800001, substituindo ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família, de 21/12/2015 a 04/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2856 de 28/12/2015.

DESIGNA ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 01/01/2016 a 30/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2864 de 28/12/2015.

DESIGNA o servidor JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 421290/1, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, por motivo de Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei, nos períodos de 28/12/2015 a 30/12/2015 e 19/01/2016 a 20/01/2016, através da Portaria 2860 de 28/12/2015.

DESIGNA o servidor JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 421290/1, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, por motivo de Férias, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016. **DESIGNA** o servidor JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 421290/1, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, por motivo de Férias, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, através da Portaria 2861 de 28/12/2015.

DESIGNA o servidor PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a ELISA CORRÊA DOS REIS, matrícula nº 1107755/1, por motivo de Licença Luto, no período de 27/12/2015 a 03/01/2016, através da Portaria 2862 de 28/12/2015.

DESIGNA o servidor PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a ELISA CORRÊA DOS REIS, matrícula nº 1107755/1, por motivo de Férias, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, através da Portaria 2863 de 28/12/2015.

DESIGNA INA DIAMANTINA ARAUJO FRAGOSO, 122479/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Materiais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320001, substituindo ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 207631/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 14/12/2015 a 12/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2825 de 18/12/2015.

DESIGNA ADELAIDE DA SILVA, 269200/2, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 126643/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 10/02/2016 a 10/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2843 de 23/12/2015.

DESIGNA NEUSA MARIA SOUZA ERGEU, 335736/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Serviço, 11110001, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo ENI JUREMA MORALES SODRE, 277931/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de Férias, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2835 de 22/12/2015.

DESIGNA ENI JUREMA MORALES SODRE, 277931/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo ADELAIDE DA SILVA, 269200/2, Telefonista, CO10504, por motivo de Férias, de 31/12/2015 a 29/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2836 de 22/12/2015.

MODIFICA, em relação a VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 091859/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 2806, de 17/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/12/2015, que nomeou ao cargo em comissão de Assistente (21350001), quanto à data fim, que passa a ser 18/01/2016, e não como constou, através da Portaria 2853, de 28/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA ALEX FLAMMARION BERLESE, 957243/04, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, 11250007, da Equipe de Representação das Pessoas com Deficiência e Inclusão Social 25501005, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 02/12/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2844, de 24/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, 540095/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenadoria Geral da Qualidade da Educação em Porto Alegre (15800001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/12/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2822, de 18/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

PRORROGA, de 01/01/2016 a 31/12/2016, em relação a FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA, 258778/03, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos no Município de Porto Alegre sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 2823 de 18/12/2015 (processo 15.0.000016513-9).

PRORROGA, de 01/01/2016 a 31/12/2016, em relação a MARA REGINA FLORES, 237532/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua cedência à Agência Nacional de Saúde Suplementar, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 2846 de 28/12/2015 (processo

15.0.000015626-1).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/12/2015, em relação a MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, 540095/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2490 de 11/12/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2009, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 5365 de 18/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALEX FLAMMARION BERLESE, 957243/4, Gerente I, 11250007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5397 de 24/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, 540095/1, Assessor Especialista, 21260001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5366 de 18/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA JORGE ANDRE SILVEIRA PIRES, 1035975/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gerência de Redação Oficial/Gabinete do Vice-Prefeito/Gabinete do Prefeito, 02521001, vaga 1001976, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5402 de 28/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1002334, a contar de 16/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5406 de 28/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ADALBERTO PEREIRA DE ABREU, 1130269/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gerência de Redação Oficial/Gabinete do Vice-Prefeito/Gabinete do Prefeito, 02521001, vaga 1001976, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5401 de 28/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, 540095/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501003, vaga 1000672, a contar de 02/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5364 de 18/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Projetos Urbanos/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700003, vaga 1000116, a contar de 16/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5405 de 28/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA SANDRA LUCIA LAUFER, 203704/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Supervisor, 11180003, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1002334, a contar de 16/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5404 de 28/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI EDGAR PAULO DA SILVA, 306827/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 18/12/2015, através da Portaria 5407, de 28/12/2015 (processo 001.037381.14.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JORGE OSMAR STRADA, 329980/1, Assistente Administrativo; DANIEL BARTH DE OLIVEIRA, 65733/2 e PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 402178/1, Administradores; DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 215883/1, MARIA MADALENA GOMES DA ROSA, 257350/1, JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, e WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, todos Assistentes Administrativos, MOACIR DAMBROS FLORES, 735878/4, e GILSON LUÍS ROSA DA SILVA, 700906/3, Técnicos de Controle Interno, todos da Central de Licitações - CELIC, para, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, para constituírem a Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, para acompanhamento e exames dos processos de licitações de compras, no âmbito de competência da Central de Licitações - CELIC, que contenham ocorrências nos fornecimentos de materiais, podendo para tanto, deliberar sobre a aplicação de multas, recursos acerca destas aplicações, prorrogação de prazos de entrega e demais providências que se fizerem necessárias, com validade de 12 meses, a contar de 01/01/2016, através da Portaria 237, de 29/12/2015.

DESIGNA os servidores da Central de Licitações - CELIC, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4; LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1; EDUARDO HACK, 535907/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei 8.666/93, a contar de 01/01/2016, com validade de um ano, através da Portaria 238, de 29/12/2015.

DESIGNA os servidores relacionados, todos da Central de Licitações - CELIC, desta SMF, para realizarem licitações na modalidade PREGÃO, conforme Decreto 14.189, de 13/05/2003, com validade de 01/01/2016 a 31/12/2016: ANTONIO CIRINEU ALMEIDA GOULART, 175101/1; ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1; CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1; DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1; DENISE GRANJA MARTIN, 224859/1; DIEGO SILVA ARAÚJO, 1058371/1; EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1; EDUARDO HACK, 535907/1; ENEIDA BEATRIZ PIBER, 336480/1; FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1; GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO, 907811/3; JOÃO ANTÔNIO LIMA VARGAS, 209640/1; JORGE ROBERTO DOS SANTOS KRAUTHEIN, 202864/1; LETÍCIA BERNARDES VOLPATTO, 1061070/1; LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2; LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1; MARCELA TORRES VAZ, 927895/2; MARCIA DE SOUZA BITTENCOURT, 171466/1; MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1; NARA BEATRIZ MACHADO, 236151/1; NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4; NOELBIA ÁUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1; NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4; SOLANGE URZAINQUI ONOFRIO, 244019/1; SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, todos Assistentes Administrativos; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar e LUCIA ELAINE LOURUZ, 627437/3, Administrador, como PREGOEIROS, podendo também compor as EQUIPES DE APOIO, através da Portaria 239, de 29/12/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, para apuração dos fatos noticiados no processo 001.022555.15.3, pela Comissão Permanente de Sindicância designada nos termos da Portaria nº 446 de 26/05/2014, através da Portaria 1237 de 30/12/2015; RELOTA a monitora GISELLE CALDAS CARDOS, 997277/1, em outra unidade de ensino nos termos do art. 27, parágrafo 2º da Lei Complementar 133/85, bem como, pelo dever de cautela, AFASTA a monitora das atividades com crianças e/ou alunos a contar de 04/01/2016. (processo 001.022555.15.3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO KLEBER DE PAULA, 1043340/8 e MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 105671.9/1, como ordenadores de despesas desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para o exercício de 2016, através da Portaria 01 de 10/12/2015.

DESIGNA ANTONIO KLEBER DE PAULA, 1043340/8 e MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, 105671.9/1, como ordenadores de despesa do FUNMERCADO e FUNCOMPRAS, para o exercício de 2016, através da Portaria 02 de 10/12/2015.

DESIGNA CAUE VIEIRA DA SILVA, 161965/1, e ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 54498.2/1, como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos Difusos – FMDD, para o exercício de 2016, através da Portaria 03 de 11/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLOVERSON SILVEIRA GONCALVES, 315002/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal I/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305001, substituindo ROGERIO JUCELINO LOPES, 308691/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2016 a 16/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 175 de 29/12/2015.

DESIGNA POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/01/2016 a 30/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 174 de 29/12/2015.

DESIGNA PAULO RICARDO CARLESSO FERNANDES, 1026488/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Central, 11130003, do/da Central de Rádio/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08303001, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/01/2016 a 15/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 171 de 29/12/2015.

DESIGNA CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal III/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305003, substituindo PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2016 a 16/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 176 de 29/12/2015.

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Pesquisa e Formação/Secretaria Municipal de Segurança, 08004002, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2016 a 15/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 172 de 29/12/2015.

DESIGNA GILSON PEREIRA BRAGA, 1026569/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/01/2016 a 30/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 29/12/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514/3, Engenheiro, ES211NS, lotada na Coordenação de Operação de Redes, da Gerência de Distribuição e Coleta, Gratificação por atividade insalubre no período de 01/07/2012 a 05/08/2015, com

base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; e artigos 52 e 53 da Lei 6203 de 28/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1988 aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, através da Portaria 2968 de 30/12/2015 (processo 003.001283.14.6).

CONCEDE, a ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514/3, Engenheiro, ES211NS, lotada na Coordenação de Operação de Redes, da Gerência de Distribuição e Coleta, Gratificação por atividade insalubre no período de 01/07/2012 a 05/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; e artigos 52 e 53 da Lei 6203 de 28/12/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1988 aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, através da Portaria 2969 de 30/12/2015 (processo 003.001283.14.6).

CONVOCA GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912, Administrador, Equipe de Planejamento Orçamentário, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/12/2015, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2961 de 29/12/2015 (processo 15.10.00000288-5).

EXONERA, a pedido, GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912/1, Assistente Administrativo, AA20406 do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 14/12/2015, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2852 de 16/12/2015 (processo 003.004955.15.3).

MODIFICA a Portaria 2592 de 12/11/2015, que designou ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, como Coordenadora de Armazenamento, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, como supervisora, e os demais componentes estão descritos conforme lista abaixo para constituírem a Comissão de Inventário Físico do ano de 2015, nos períodos de 17/11/2015 a 21/11/2015 nos almoxarifados São Francisco e Américo Vespúcio e de 26/11/2015 a 27/11/2015 nas estações de Tratamento de Água e Esgotos, onde são recebidos e armazenados os produtos químicos para tratamento, a contagem dos produtos para tratamento se dará nas estações, será feita por servidores da Gerência de Suprimento e responsáveis pelas unidades nas estações de tratamento, com auditoria de servidoras da Gerência Financeira objetivando a contagem integral dos estoques, conforme cronograma estabelecido: ADÃO DE MATOS, 70619.2, AFONSO HENRIQUE STEIBEL PORTO, 70772.0, ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342, ANELISE SCHUCH, 728667, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, CARLOS NERI BOGO, 71573.9, CARMEM REGINA SOUZA DA ROSA, 70649.0, CELSO CORREA DOS PASSOS, 70983.1, CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103, CHRISTINA SOUZA WUTKE, 372861, DANILO CESAR DA SILVA RODRIGUES, 167396, JAQUELINE BALCONI, 373099, JOÃO CARLOS HENN, 1286439, JOÃO ROBERTO VEIGA, 741052, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740, LUIS ALBERTO FREITAS, 725873, LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204, MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 706751, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 706088, MARISA SENNA GOMES MELLO, 722033, MOARCI CAMARGO MACHADO, 746311, RENANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 711357, RICARDO MONEGO ESTRADA, 1047604, ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, TITO PAULO DA CUNHA MARQUES, 743190, UILSON FERNANDES, 917701, VALTER JOSE LEMOS, 748836, VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111; excluindo JULIO CESAR LEIRIA, 699450, LUIZ FERNANDO M. DA ROCHA FILHO, 1144677, MARA IRENE VARGAS, 575991, e incluindo LUIZ ANTONIO DA SILVA, 744570, através da Portaria 2964 de 29/12/2015 (processo 003.004097.15.7).

MODIFICA a Portaria 205 de 28/01/2014, de ANA LUCIA JACQUES DE SOUZA PINTO, 117514/3, Engenheiro, ES211NS, lotada na Coordenação de Operação de Redes, da Gerência de Distribuição e Coleta, que cessou a gratificação de Periculosidade, a contar de 01/02/2014, na parte referente a data que passa a ser a contar de 01/07/2012, através da Portaria 2967 de 30/12/2015 (processo 03.001283.14.6).

NOMEIA ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/1, Assistente Administrativo, para responder pelo (a) cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do(a) Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular JUAREZ PERES, 562728/3, no período de 04/01/2016 A 23/01/2016, por motivo de Férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2962 de 29/12/2015 (processo 15.10.00000264-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Verba de Representação, no período de 21/12/2015 a 04/01/2016, a REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO, 761543/1, Técnico Social – Assistente Social, Diretor, 250100, da Direção Técnica, 70801003, de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal 11.701, de 08/10/2014, e artigo 1º, Inc. XLVIII, parágrafo único, da Lei Municipal 11.404, de 27/12/12, através da Portaria 799, de 22/12/2015. (Memorando 23/15– DT).

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar

150, de 12/01/1987, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 804 de 22/12/2015.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
764374/2	RUTH MARIA DE JESUS AMARAL D'AMORIM	01/11/2012 – 18/07/2014	COMISSIONADO	03

DESIGNA, em substituição, PAULO ROBERTO BRIAO FERREIRA, 228040/2, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, da Área de Materiais, 70401001, no período de 11/02/2016 a 25/02/2016, em virtude de gozo de férias da titular BRUNA PINHO MADRUGA, 1078364/2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 805, de 22/12/2015 (Memorando 155/2015 – AMAT).

DESIGNA NELSON PAULO BECK JUNIOR, 758192/2, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11, MICHELE MARTINS TRINDADE, 1250094/3, Coordenador, DARCI MARTINS GOMES, 90030/4, Técnico Administrativo – Administrador e MARCUS HENRIQUE BOLL, 760848/1, Técnico Administrativo – Administrador para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com 12 meses de vigência, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, de acordo com o art. 3º, IX, do Decreto Municipal nº 14.213, de 18 de junho de 2003, através da Portaria 803, de 22/12/2015 (Memorando 381/15 – Presidente).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, Diretor-Geral Adjunto, a contar de 16/12/2015, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 203 de 29/12/2015 (processo 15.13.000001533-4).

CONVOCA a servidora DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, a contar de 16/12/2015, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 205 de 29/12/2015 (processo 15.13.000001540-7).

DESIGNA MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 89750/06, Administrador, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração de Serviços, em substituição ao titular JOSÉ FÁBIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 16/12/2015 a 18/12/2015, por motivo de Licença Paternidade, e no período de 21/12/2015 a 31/12/2015, por motivo de Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 211 de 29/12/2015 (Processo 15.13.000001581-4).

FAZ CESSAR, em relação ao servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, Diretor Administrativo-Financeiro, 1.6.2.7, a contar de 16/12/2015, os efeitos da Portaria 108, de 02/07/2015, que o convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 202 de 29/12/2015 (processo 15.13.000001533-4).

FAZ CESSAR, em relação à servidora DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 16/12/2015, os efeitos da Portaria 043, de 20/03/2013, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 204 de 29/12/2015 (processo 15.13.000001540-7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 29/10/2015, a servidora SIMONE POPKO DOMINGUEZ, CPF 264.336.640-91, matrícula 11378.8, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.720/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei

Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1526 de 29/12/2015 (processo 009.003606.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor JOAO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA, CPF 289.659.140-00, matrícula 17724.9, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12; Média de Serviço Noturno (125h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1459 de 11/12/2015 (processo 009.002196.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS, CPF 422.933.080-49, matrícula 28228.8, Secretária Municipal de Esportes, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1460 de 11/12/2015 (processo 009.002703.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 27/08/2015, o servidor CLAUDIO REMI CONTE, CPF 176.024.910-68, matrícula 64596.8, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; 'Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (88h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88, através da Portaria 1463 de 18/12/2015 (processo 009.002060.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora MARIA DA GLORIA SILVEIRA, CPF 335.574.380-15, matrícula 698894, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,6344%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1474 de 14/12/2015 (processo 009.002517.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor CARLOS ALBERTO ORQUIZ, CPF 259.145.880-49, matrícula 73889.2,

Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Serviço Extraordinário - média: (47h9min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação Especial por Condução de Veículos de Serviços Essenciais (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso IX, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 1481 de 16/12/2015 (processo 009.002712.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 07/12/2015, a servidora RAQUEL BIASUZ VIANNA, CPF 382.108.780-34, matrícula 20647.0, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.230/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1525 de 22/12/2015 (processo 009.003335.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISA, a contar de 22/05/2015, em relação à servidora MILA POPOVICHE LIMBERGER, 55038.6, estatutária, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, TP-1.11.07.A.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional, quanto à proporção que passa a ser 6082/10950 e ao valor, face averbação do tempo de contribuição; com base no artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003; vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 03 (15%) - artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85 - artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 00131820052, através da Portaria 1588, de 30/12/2015 (processo 009.001275.15.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000009618-8 – INDEFERE o pedido de férias efetuado pela servidora SOFIA CAVEDON NUNES, Professora, matrícula 16503.0, atinente ao período aquisitivo de 12/07/1999 a 11/07/2000, com base na análise da área competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003934.15.2 - INDEFERE, em 28/12/2015, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 867205, lotada no Departamento Municipal de Água e Esgoto, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.003921.15.8 - INDEFERE, em 28/12/2015, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora GLAIR DE LIMA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 337125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.003837.15.7 – INDEFERE, em 28/12/2016, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora LEILA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 24784.7, Operário, da SMAM, por falta de amparo legal.

Processo 009.003051.14.5 – INDEFERE, em 29/12/2015, o pedido de revisão dos servidores inativos abaixo, por falta de amparo legal:

AMELIA BROD, 13250.3
ANA MARIA ZANCANARO, 6258.6
ANTONIO CARLOS CARRACHO FERREIRA, 78818.4
AYDIL ABIGAIL POÇAS, 73406.0
BRUNO CARLOS FRANKE, 5314.7
CARMEM HELENA RIBEIRO, 3127.9
CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 5431.0
CLAUDINO NUNES ROLIM, 3585.6
DALVA MARIA RODRIGUES FRANCO, 5636.7
DARVIN RIBAS, 2470.6
DIRCEU SILVEIRA RIBEIRO, 13951.0
ENEIDA PUJOL DE SOUZA, 5432.2
EUGENIA BOCIAN, 3659.9
FIORINDO FULCHER, 4310.5
HAIRTON LA MAR BARBOSA, 3655.1
HELIO CARLOS DA SILVA, 2037.3
HELOISA HELENA BALTAR SIMON, 13543.6
IARA PEDROSO ALVES, 6201.0
IDALINO ELIO VEDANA, 3648.4
IRENE IURTCHENKO, 5126.6
JENNY SALLES DE ABREU, 13316.7
JOAO CARLOS PRATES, 4148.0
JOAO PAULO UMPIERRE POHLMANN, 3941.2
JUSSARA MARIA TAGLIANI LOPEZ, 13515.2
LEDA MARIA MAGALHAES DA SILVA, 6088.7
LEDA MARIA MORELLE MUSSOI, 5651.3
LUIZ LIVONIUS DA R. DOS SANTOS, 5484.0
MARIA IAROTSKA, 13144.4
MARIA LECI GHIER CARRACHO, 6535.6
MARILENA RUSCHEL DA CUNHA, 4973.9
MARIS REGINA VIEIRA HONAISSER, 13914.5
MARLEI TEREZINHA ROGGIA ZAGO, 3660.5
NAIR LURDES MANFRON OJEDA, 6599.0
NEIVA MARIA COELHO, 7147.2
NEUSA MAGALHAES DOS REIS, 3601.0
NILDA MOREIRA CRUZ, 13432.9
ODONE ANTONIO SILVEIRA NEVES, 5575.2
VANIA LACERDA DA SILVA, 5412.7
VERA LOURDES DE SOUZA VINCENZI, 3550.9
VILMA TERESINHA FAGUNDES, 5007.9
WALDIR GONZALES TEIXEIRA, 3800.6

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016

Institui normas acerca da execução orçamentária para os primeiros trinta (30) dias do exercício de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 51 do Decreto nº 19.268/15.

Considerando a necessidade de normatizar e racionalizar o fluxo de Pedidos de Liberação - PL's no início do exercício econômico-financeiro de 2016.

Considerando que o início do exercício econômico-financeiro é determinante para uma profícua execução orçamentária, tendo em

vista a sucessão de cumprimento de exigências necessárias.

RESOLVE aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA, cuja vigência será para os trinta (30) primeiros dias do exercício econômico-financeiro de 2016.

TÍTULO I DA CONVERSÃO DOS PL'S

Art. 1º. Os órgãos deverão informar diretamente aos Analistas Orçamentários, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os PL's de 2015, por programas, de contratos de serviços e obras que possuam parcelas em 2016, para a sua conversão em novos PL's.

Art. 2º. Somente será viável a conversão de PL's cuja dotação possua suficiência de saldo para suportar todas as parcelas do cronograma de empenho e cuja classificação da despesa permaneça a mesma.

Parágrafo Único. Nos casos em que o contrato sofreu alteração de classificação da despesa, os PL's deverão ser refeitos.

Art. 3º. Os PL's autorizados não poderão ser convertidos, havendo a necessidade de refazê-los.

Art. 4º. Os PL's de obras em andamento de 2015, cuja rubrica seja mantida, poderão ser convertidos em PL's de 2016 até o limite contratado para o exercício.

TÍTULO II DA ORDEM DE ELABORAÇÃO DE PL'S

Art. 5º. Os PL's que deverão ser elaborados em primeiro lugar, que terão prioridade na análise, serão aqueles oriundos de despesas:

I - cujos vencimentos ocorrerão até o dia 10/01/2016;

II - de exercícios anteriores;

III - de empenhos estornados em 2015;

IV - de PL's de aditivos já autorizados, que necessitam ser assinados em janeiro, para continuidade dos serviços prestados;

V - de PL's autorizados para licitações já realizadas, cujo contrato tenha ordem de início em janeiro de 2016;

VI - abaixo listadas, que deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor de Segunda Instância por lista que contemplará os PL's de todos os órgãos:

a) energia elétrica;

b) telefonia fixa;

c) veículos locados;

d) processamento de dados (até os valores orçados);

e) anuidades;

f) água;

g) linha de dados;

h) telefonia digital.

Art. 6º. Em função de suas peculiaridades, o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE não está sujeito às normas exaradas acima.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EDITAL 26/2015

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a impugnação da candidatura de Paulo Renaldo Teixeira da Silva, processo 001.015605.15.9, pelo não atendimento do art. 12 § 2º inciso II da Resolução 170/2015 do CONANDA, do art. 48 inciso IV da Lei Complementar 628/2009 com redação dada pela Lei Complementar 640/2010 e do requisito IV do Edital 001/2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
LUCIANO BRUXEL, Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 152/2015 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Sector	Vagas	Abrangência da inscrição
Arquiteto	SMURB	Supervisão de Edificações / SMURB	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias 04 e 08 de janeiro de 2016.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios.

4.1 Para fins de comprovação, serão considerados:

4.1.1 Experiências: declarações da chefia, da CATA ou da área de RH em que houve a experiência.

4.1.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.2 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.

4.3 Serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 15 (quinze) documentos.

4.4 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.5 Experiências pontuáveis:

4.5.1 A partir de 02 (dois) anos de trabalho com análise de projetos de parcelamento do solo (35 pontos).

4.5.2 A partir de 02 (dois) anos de trabalho com realização de estudos de viabilidade (35 pontos).

4.5.3 A partir de 02 (dois) anos de experiência de trabalho com Excel avançado (10 pontos).

4.6 Formações pontuáveis:

4.6.1 Curso em Excel (10 pontos).

4.6.2 Curso em Word (10 pontos).

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO 2016

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 7/73, artigos 4º a 10), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/84, artigos 2º a 6º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal – ISSQN-TP (LCM nº 7/73, artigos 18 a 20), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 7/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

As guias para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição:

IPTU-PREDIAL e TCL: As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL e TCL: As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias deverão ser retiradas junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, sem número ou pela Internet.

ISS-TP: As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não fica desobrigado do seu pagamento, devendo solicitar a segunda do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, sem número, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O contribuinte também poderá obter a segunda via destes documentos pela Internet, na página da SMF em www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/ ou [nos seguintes endereços:](http://nos.seguintes.enderecos:)

a) **IPTU e TCL:** www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova ou www.portoalegre.rs.gov.br/iptu2016

b) **ISSQN-TP:** www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova

3. MODALIDADE DE PAGAMENTO COM DESCONTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos em parcela única, nos termos do Decreto nº 19.269/2015, com desconto de 12%, se o pagamento for efetuado até 5 de janeiro de 2016 ou, com desconto de 5%, se o pagamento ocorrer até 10 de fevereiro de 2016.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN – TP) poderá ser pago em parcela única, nos termos do Decreto nº 19.269/2015, com desconto de 12%, se o pagamento for efetuado até 5 de janeiro de 2016.

4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 19.269/15, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2016:

Mês	Dia do vencimento
mar	8
abr	8
mai	9
jun	8
jul	8
ago	8
set	8
out	10
nov	8
dez	8

e o ISSQN-TP em 12 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a contar de janeiro de 2016.

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFMs para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do § 3º do artigo 82 da LCM nº 7/73 e alterações.

5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos artigos 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73, combinado com as regulamentações do Decreto nº 19.269/15.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.

FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

EDITAL 067/2015

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 14 de janeiro de 2016, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE JANEIRO DE 2016

RECURSOS DE OFÍCIO

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto: IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

1) PROCESSO 001.010471.15.4

Recorrido: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

Assunto: TAXA DE LIXO-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.102846.15.4

Recorrido: CONGREGAÇÃO MISSIONARIA REDENTORISTA

RELATOR - CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.102777.13.6

Recorrido: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL

Assunto: IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

4) PROCESSO 001.101996.15.2

Recorrido: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2015

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; a Resolução nº 357/10 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; a Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998 e os Decretos Municipais nº 13.198, de 20 de abril de 2001, alterado pelos Decretos nº 15.499, de 26 de fevereiro de 2007 e 18.771, de 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As disposições constantes nesta Resolução têm seus efeitos a contar de 28 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2011 da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JARI

TÍTULO I – DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações, doravante denominada simplesmente JARI, Órgão colegiado componente de Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento dos recursos de sua competência, reger-se-á pela Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, Decretos Municipais nº 13.198, de 20 de abril de 2001, alterado pelos Decretos nº. 15.499, de 26 de fevereiro de 2007 e 18.771 de 08 de setembro de 2014 e por este Regimento Interno, tendo como sede as dependências cedidas pela Empresa Pública de Transporte e Circulação-EPTC.

TÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - À Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – compete:

I – julgar os recursos de sua competência interpostos pelos infratores;

II – solicitar ao órgão executivo de trânsito informações complementar relativo aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação;

III – encaminhar ao órgão executivo de trânsito informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Cada Junta Administrativa de Recursos de Infrações será integrada por três membros, titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação: I – um representante da entidade que impôs a penalidade;

II – um representante com conhecimento na área de trânsito;

III – um representante da sociedade ligado à área de trânsito com inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul (OAB/RS).

§ 1º - Os membros da JARI serão indicados pelo órgão ou entidade que representarem e nomeados pelo Diretor-Presidente da EPTC.

§ 2º - Os representantes da sociedade ligados à área de trânsito serão indicados pelas seguintes entidades:

I – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Rio Grande do Sul;

II – Federação dos Taxistas do Rio Grande do Sul – FECAVERGS;

III – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Coletivos Urbanos de Passageiros de Porto Alegre – STETCUPPA;

IV – Fundação Thiago de Moraes Gonzaga – Vida Urgente;

V – Sindicato dos Motoristas Profissionais do Rio Grande do Sul – SINDIMOTO/RS.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - As JARI terão um Coordenador-Geral, escolhidos dentre os seus Presidentes e nomeado pelo Diretor-Presidente da EPTC, que terá a seguinte competência:

I – providenciar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento da JARI;

II – coordenar as atividades da secretaria da JARI;

- III – definir o número de reuniões das JARI que deverão ocorrer mensalmente;
- IV – encaminhar ao Diretor-Presidente da EPTC, para conhecimento, as decisões relativas aos recursos;
- V – dar conhecimento aos recorrentes das decisões da JARI.

Art. 5º - As reuniões serão sempre fora do horário de expediente da EPTC e se realizarão em sala a ser definida por seu presidente.

Art. 6º - O número de processos relatados por reunião deverá ser de, no mínimo, 07 (sete), tanto para os presidentes quanto para os demais membros.

Art. 7º - A remuneração deverá ser estabelecida por meio de Resolução pelo Diretor-Presidente da EPTC, estando condicionada à participação nas reuniões e relato do número mínimo de processos.
Parágrafo Único – Todas as despesas necessárias para a realização das tarefas serão de responsabilidade de cada membro, compreendidas material de expediente e deslocamento.

Art. 8º - O mandato dos membros da JARI, titulares e suplentes será de dois anos, admitidas reconduções por períodos sucessivos.

§ 1º - Ocorrendo impedimento temporário, o titular será responsável pela convocação de seu suplente para substituí-lo.

§ 2º - Perderá o mandato o membro que apresentar sua desistência e/ou deixar de comparecer, sem justificativa por escrito e aceita pelo Coordenador-Geral, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 10 (dez) intercaladas, ou ainda se for substituído pelo órgão ou entidade que o indicou.

§ 3º - No caso de perda de mandato, o membro será substituído na forma do artigo 3º deste Regimento.

TÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 9º - Ao Presidente da JARI e seu suplente, incumbe, entre outras atribuições:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente regimento e zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito, na esfera de sua competência;
- II – convocar as reuniões da Junta;
- III – dirigir os trabalhos da Junta, presidir sessões, propor medidas e apurar o resultado dos julgamentos;
- IV – determinar a convocação de suplente em virtude de gozo de férias ou de ausência do membro titular;
- V – requisitar diligências que se fizerem necessárias aos exames e deliberações da Junta, dando ciência ao Coordenador-Geral, quando não forem atendidos;
- VI – relatar aos demais membros da Junta os processos que lhes forem distribuídos, proferindo votos fundamentados, sendo que o relatório e o voto serão entregues por escrito em apenas uma via;
- VII – solicitar diligências que julgue necessárias para a instrução dos processos;
- VIII – pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, na sessão seguinte;
- IX – discutir os processos em julgamento;
- X – confeccionar a ata da reunião em 2 (duas) vias;
- XI – Entregar os processos relatados e as atas, todos devidamente assinados por todos os membros na secretaria da JARI.

Art. 10 - Aos demais membros da JARI competem:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente regimento e zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito, na esfera de sua competência;
- II – comparecer às reuniões e justificar as eventuais ausências;
- III – providenciar a sua substituição pelo seu suplente sempre que necessário;
- IV – relatar aos demais membros da Junta os processos que lhes forem distribuídos, proferindo votos fundamentados, sendo que o relatório e o voto serão entregues por escrito em apenas uma via;
- V – requisitar diligências que se fizerem necessárias aos exames e deliberações da Junta, dando ciência ao Presidente, quando não forem atendidos;
- VI – discutir e votar os processos em julgamento, assinando os seus votos e as atas;
- VII – pedir vista de qualquer processo em julgamento, devolvendo-o ao respectivo relator, na sessão seguinte;
- VIII – comunicar à Presidência, com antecedência de duas sessões, o início de gozo de férias ou ausência prolongada.

TÍTULO V – DA SECRETARIA DA JARI

Art. 11 - Junto à JARI funcionará uma Secretaria como órgão auxiliar tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e distribuir os recursos e a correspondência da Junta;
- II – organizar e manter o arquivo, atendendo ao pedido de juntada de documentos, aos processos em andamento, requisitados pela Junta;
- III – dar cumprimento às diligências requeridas;
- IV – manter e fiscalizar o controle de andamento de processos;
- V – distribuir os processos alternadamente aos relatores, controlando os prazos para julgamento dos mesmos;
- VI – manter organizado, para fins de consulta, um arquivo contendo a legislação de trânsito;
- VII – elaborar estatísticas dos resultados dos julgamentos dos processos;
- VIII – promover o encaminhamento dos processos julgados à autoridade que aplicou a penalidade ou a instância superior;
- IX – providenciar o levantamento das necessidades, a aquisição, controle e guarda de material de consumo e permanente;
- X – organizar os demonstrativos que resultarão no pagamento dos membros da Junta, com base no comparecimento às sessões e no número de processos relatados;
- XI – emitir informações, certidões e atestados;
- XII – auditar de tempo em tempo se as cartas de decisão de julgamento enviadas pelo SIT (Sistema de Infrações de Trânsito) estão sendo encaminhadas aos recorrentes;
- XIII – realizar outras tarefas atinentes ao órgão.

TÍTULO VI – DAS SESSÕES

Art. 12 - A JARI reunir-se-á, no mínimo 03 (três) vezes e no máximo 06 (seis) vezes na semana.

Art. 13 - As reuniões da JARI realizar-se-ão somente com a presença de três membros.

Art. 14 - A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:

- I – abertura da sessão;
- II – leitura dos relatórios, discussão e votação dos processos em julgamento;
- III – apresentação de proposições e de outros assuntos relacionados à JARI;
- IV – encerramento da sessão.

Art. 15 - As decisões poderão ocorrer por maioria simples, cabendo a cada membro julgador um voto;

§ 1º - O membro que decidir acompanhar o voto do relator poderá manifestar esta intenção por meio da simples oposição da sua assinatura após o voto do relator.

§ 2º - O membro que discordar do voto do relator deverá apresentar no processo sua justificativa, podendo esta ser acompanhada pela oposição da assinatura de outro membro.

TÍTULO VII – DOS RECURSOS DE MULTA

Art. 16 - Recurso é requerimento formulado pelo infrator, interposto perante a autoridade de trânsito, com o objetivo de anular a(s) penalidades(s) de multa imposta(s).

Art. 17 - O recurso será interposto pelo condutor ou pelo proprietário do veículo, diretamente ou por meio de procurador devidamente habilitado.

Art. 18 - Quando da interposição do recurso, o recorrente deverá instruí-lo com os seguintes documentos:

- I – requerimento onde constem os dados do recorrente, as razões do recurso e a assinatura;
- II – cópia da carteira de identidade ou CNH do recorrente (pessoa física de modo a comprovar a assinatura), e, no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social, onde conste que possui poderes para representar a empresa;
- III – cópia da notificação de imposição de penalidade;
- IV – procuração, no caso de requerimento por meio de terceiro, com documento que comprove a assinatura do outorgante. O recurso deve ser em nome do outorgante (proprietário ou condutor devidamente indicado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN);
- V – cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV).

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - As disposições constantes neste Regimento têm seus efeitos a contar de 28 de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 3/2011.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: HERTON MARCELO NEIS, engenheiro civil, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o número 6038674955 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 632100290-91, com endereço residencial à Rua Açores, nº 68 – complemento 705, nesta capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 117,12m² (cento e dezessete vírgula doze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente aR\$ 60.041,57 (sessenta mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.242616.00.1.4802

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ALMERI SEGATTO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 563533599-34, portador da Carteira de Identidade nº 9068250597 SSP/PC RS, residente Nesta Capital, à Avenida Verdes Campos nº 270.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 227,80m² (duzentos e vinte e sete vírgula oitenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 88.172,27 (oitenta e oito mil e cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.337438.00.6.4802

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: HERTON MARCELO NEIS, engenheiro civil, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o número 603867955 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 632100290-91, com endereço residencial à Rua Açores, nº 68 – complemento 705, nesta capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 117,12m² (cento e dezessete vírgula doze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 60.041,57 (sessenta mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.242616.00.1.4802

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2015

PROCESSO 001.008160.15.5
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COORDENAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO GABINETE DO PREFEITO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 399/2015, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos, recebidos entre os 22 e 23 de dezembro de 2015, estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões".

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2015 - PROCESSO 001.030673.15.1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para prestação de serviços de calibração e aferição de instrumentos e equipamentos do Laboratório do Hospital de Pronto Socorro (HPS) e do Serviço de Referência de Triagem Neonatal do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Às 10h do dia 14 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 170/2015 – PROCESSO 001.019832.15.0**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, da Secretaria Municipal da Cultura.

VENCEDOR: SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE FREITAS - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.789,96.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015..

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2015 - PROCESSO 001.031640.15.0 - REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa prestadora de serviços de bloqueios de transmissão (vetorial) de mosquitos transmissores da dengue e chikungunya, com equipamento costal motorizado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 15 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2015

PROCESSO 001.008160.15.5
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COORDENAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO GABINETE DO PREFEITO e da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 399/2015, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de impugnação ao edital recebidos no dia 24 de dezembro de 2015, estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de Concessões".

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015

PROCESSO 001.014804.15.8
RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria 148/2015, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos, recebidos até o dia 30 de dezembro de 2015, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações", submenu "Licitações de permissões".

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria 399/2015, torna pública a alteração do edital da licitação **Concorrência Pública 2/2015 - PROCESSO 001.008160.15.5**, que passa a ter a seguinte redação:

Referente aos itens 10.9.4.3.2 e 10.9.4.5.1 do Edital: onde consta: "... na alínea 'c' do item 10.9.4..." leia-se: "... na alínea 'b' do item 10.9.4..."

Referente ao Modelo 2 do Anexo VII do Edital, onde consta; "1. O _____ (Arquiteto e Urbanista, escritório de arquitetura ou sociedade de arquitetos), com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) nº _____, ..." leia-se: "1. O _____ (Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista, escritório de arquitetura e/ou engenharia ou sociedade de arquitetos e/ou engenheiros), com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), nº _____, ...".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE 31/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Itabira Engenharia Ltda-ME.

CNPJ: 11.031.685/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar as reformas dos prédios das: (a) Creche Gotinhas de Amor, localizada na Avenida Wenceslau Escobar, nº 3891, Casa 06, no Bairro Tristeza, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição. (b) Creche Passo a Passo, localizada na Rua Morro Alto, nº 485, no Bairro Ipanema, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de 90 dias do Contrato 55090, a contar de 02 de dezembro de 2015 até 29 de fevereiro de 2016, convalidados os atos praticados a contar de 02 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO 001.046154.13.2

Porto Alegre, 30 de Dezembro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO 001.015361.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação relativa ao Chamamento Público 01/2015.

OBJETO: Cadastramento de instituições para participação no Projeto Cidade Escola/Educação Integral (SMED), mediante celebração de Convênio, na forma da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS: Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0004-00, 121-140 alunos; Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM, CNPJ 87.125.522/0001-06, 101-120 alunos; Instituto Leonardo Murialdo – Associação Protetora da Infância, CNPJ 88.637.780/0006-30, 81-100 alunos; Sociedade Meridional de Educação (SOME) – Pólo Marista de Formação Tecnológica, CNPJ 92.023.159/0026-06, 20-20 alunos; Associação Beneficente Amurt-Amurtel, CNPJ 92.251.354/0001-27, 81-100 alunos; União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE) – Artesanato Marista Santa Isabel, CNPJ nº 92.706.308/0053-04, 101-120 alunos; Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ 92.858.000/0034-03, 121-140 alunos; Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), CNPJ 92.839.000/0001-06, 181-200 alunos; Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Cruzeiro do Sul, CNPJ 92.863.000/0007-29, 121-140 alunos; Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Vila Restinga Olímpica, CNPJ 92.863.000/0011-05, 481-500 alunos; Instituto Popular de Arte-Educação – IPDAE, CNPJ 02.564.662/0001-10, 121-140 alunos; União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE) – Centro Social Marista de Porto Alegre (CESMAR), CNPJ 92.706.308/0045-96, 541-560 alunos; Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional – FECL, CNPJ 90.967.241/0001-05, 2581-2600 alunos; Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude (CPIJ), CNPJ 92.726.819/0006-63, 421-440 alunos; O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, 121-140 alunos, por atenderem as condições estabelecidas no Edital.

INSTITUIÇÕES INABILITADAS: Expressar Centro Cultural e Confecção Eireli – ME, CNPJ 22.891.026/0001-00; Associação Raízes da Capoeira, CNPJ 93.315.976/0001-34; Associação Beneficente Cristã de Apoio ao Projeto Aspirantes de Cristo, CNPJ 17.298.918/0001-61, por não atenderem as condições estabelecidas no Edital.

Informamos que a íntegra das Atas do julgamento supra encontra-se na Assessoria Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, 12º andar, sala 1201, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-004. Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 378/2015 PROCESSO 003.080464.15.7

OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro dúctil, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 20/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 20/01/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 09h do dia 20/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 388/2015 PROCESSO 003.080475.15.9

OBJETO: Aquisição de Ácido Fluossilícico a 20%.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 25/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/01/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 25/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2015 PROCESSO 003.080476.15.5

OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Sódio para tratamento de água.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 25/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 25/01/2016.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 25/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATO 15.10.000000185-4

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura da tecnologia da informação e

comunicação.

VALOR: R\$ 5.471.806,11.

PRAZO: 12 meses.

CONTRATO 15.10.000000186-2

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Serviços de operação, atualização e manutenção corretiva e evolutiva de informação já existentes e projeto, implantação de novos sistemas de informação.

VALOR: R\$ 18.464.213,04.

PRAZO: 12 meses.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 003.080412.15.7

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Automata Engenharia Ltda., tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação que habilitou a empresa SJF Engenharia Ltda.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

I TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO 003.003022.11.0

OBJETO: Inclui entre os partícipes do Protocolo de Intenções a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, o SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO RIO GRANDE DO SUL e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SOLIDARIEDADE, altera o endereço de funcionamento de secretaria executiva que passa a ser a Rua 24 de Outubro, nº 200 (Torre da ETA Moinhos de Vento), Porto Alegre/RS, e prorroga o prazo de vigência por 3 (três) anos.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, Coordenador da Unidade de Comunicação Social do DMAE, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 07/2015
PROCESSO 004.003529.15.0
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A comissão, após avaliação da impugnação do edital interposta pela Empresa Chaves e Garcia Arquitetura e Construções Ltda. ME, informa que a empresa não acostou ao pedido de impugnação documentação que comprove a existência da mesma e do seu representante, no prazo concedido de 03 três dias úteis a contar da publicação ocorrida no dia 21 de dezembro de 2015, na pág. 23 do órgão de divulgação do município. Entretanto, diante da alteração das cláusulas referidas no edital, pertinentes ao objeto da impugnação, terem sido modificadas por este DEMHAB por recomendação do TCE/RS, entendemos, s.m.j., que houve a perda de objeto da irrisignação em comento. Ainda, com a publicação da retificação do edital no dia 22 de dezembro de 2015, na pág. 49 do órgão de divulgação do município, resguarda as empresas interessadas, o direito de novamente impugnar o que acharem pertinentes.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitações.

CONCORRÊNCIA 05/2015

**PROCESSO 004.003054.15.2
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A comissão, após avaliação da impugnação do edital interposta pela Empresa Chaves e Garcia Arquitetura e Construções Ltda. ME, informa que a empresa não acostou ao pedido de impugnação documentação que comprove a existência da mesma e do seu representante, no prazo concedido de 03 três dias úteis a contar da publicação ocorrida no dia 21 de dezembro de 2015, na pág. 22 do órgão de divulgação do município. Entretanto, diante da alteração das cláusulas referidas no edital, pertinentes ao objeto da impugnação, terem sido modificadas por este DEMHAB por recomendação do TCE/RS, entendemos, s.m.j., que houve a perda de objeto da irrisignação em comento. Ainda, com a publicação da retificação do edital no dia 29 de dezembro de 2015, na pág. 33 do órgão de divulgação do município, resguarda as empresas interessadas, o direito de novamente impugnar o que acharem pertinentes.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADAS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ 74.704.008/0001-75

PROCESSO: 007.010205.15.2.

CONTRATO: 23/2015.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de pesquisa quantitativa que permita identificação por meio de censo da população adulta, de crianças e adolescentes em situação de rua na cidade Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 09 meses a partir de 28/12/2015 até 27/09/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010463.15.1

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de expediente

LOTE 01, 02, 03 e 04.

EMPRESA: Eduardo Rita Bem

CNPJ: 18.539.470/0001-93

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.841,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Ana Maria Simas, CPF 289.720.230/00.

PROCESSO: 007.010486.15.1.

CONTRATO: 40/2015.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Nossa Senhora das Graças, 250 para utilização do Abrigo João de Barro.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir 16/12/2015.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Paula Participações, CNPJ 07.408.224/0001-86.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.0010523.12.0.

CONTRATO: 42/2012.

APOSTILAMENTO: 02.

PROCESSO ATUAL: 007.004585.15.1.

OBJETO: Atualização do valor mensal da locação pelo IGP-M de 10,6873%, apurado no período de 01/12/2014 a 01/12/2015. Dessa forma o valor mensal passa para R\$ 14.518,20 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2015 a 30/11/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 35/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da Secretaria Municipal dos Transportes, torna público que foram adquiridos Cartões Corporativos, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 007.010487.15.8

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

CNPJ: 90.298.993/0001/12.

QUANTIDADE: 52 Cartões Corporativos com 25 unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 4.225,00.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ JUAREZ PEREIRA, Diretor Financeiro.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010487.15.8.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010465.15.4

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Transportes com Motorista, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO IV – Termo de Referência, integrante do presente edital.

LOTE 01

EMPRESA: Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda-ME.

CNPJ: 08.307.850/0001-49.

VALOR MENSAL DO LOTE: R\$ 4.487,09.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 53.845,10.

LOTE 02

EMPRESA: Bandeira Transportes Ltda.

CNPJ: 92.341.262/0001-38.

VALOR MENSAL DO LOTE: R\$ 4.928,50.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.142,00.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 80/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de lâmpadas automotivas.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18/01/2016, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de sabonete líquido e desengraxante

VENCEDOR: LAP Comércio de Equipamentos Ltda EPP – item: 01.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

ORDEM DE COMPRA: 4762.

FORNECEDOR: Perfil Computacional Ltda.

VALOR: R\$ 4.967,00.

ORDEM DE COMPRA: 4761.

FORNECEDOR: RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda.

VALOR: R\$ 3.269,00.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

ORDEM DE COMPRA: 4762.

FORNECEDOR: Perfil Computacional Ltda.

VALOR: R\$ 4.967,00.

ORDEM DE COMPRA: 4761.

FORNECEDOR: RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda.

VALOR: R\$ 3.269,00.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2015.

OBJETO: Aquisição parcelada de lonas e pastilhas de freio.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 11/12/2015 e findando-se em 10/12/2016.

CONTRATO: 234/2015.

CONTRATADO: Mecasul Auto Mecânica Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00.

CONTRATO: 235/2015.

CONTRATADO: Orbid S.A. Indústria e Comércio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 272.571,20.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis.

VENCEDOR: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - Item: 01;

ITENS FRACASSADOS: 02, 03 e 04;

ITEM DESERTO: 05;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 51/2015 PROCESSO 008.002562.15.4

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de implantação e remoção de sinalização semafórica.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 18/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 18/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2015 PROCESSO: 008.002550.15.6

OBJETO: contratação de empresa para confecção de crachás

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 13/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 13/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2013

PROCESSO 008.002960.13.3

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e Associação dos Funcionários da EPTC, CNPJ 11.494.370/0001-49.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme previsto na Cláusula Sexta do termo original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 116, ambos da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2014

MODALIDADE: Convite 09/2014.

PROCESSO 008.003655.14.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Recilux Reciclagem de Lâmpadas Ltda. CNPJ: 10.375.950/0001-54.

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 4.883,25 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 006.010272.15.1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: E DO BRASIL Tecnologia LTDA.

CNPJ: 13.480.093/0001-40.

OBJETO: Realização de upgrade de 20 licenças Delphi, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento de contrato, englobando acesso às últimas versões destas licenças, pelo prazo de vigência contratual, bem como a manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 244.912,90.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.

VIGÊNCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2015

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			

CENTRALIZADA	5.791.359,27	1.579.961,22	11.119.384,56	3.358.371,66	5.559.692,28
DMAE	394.201,42	107.543,49	1.540.884,56	228.594,85	770.442,28
DMLU	37.938,72	10.350,20	699.675,24	22.000,42	349.837,62
DEMHAB	44.608,05	12.169,68	255.691,44	25.867,92	127.845,72
FASC	161.884,54	44.164,25	187.479,74	93.875,73	93.739,87
CMPA	134.134,31	36.593,63	499.082,19	77.783,67	249.541,08
PREVIMPA	60.686,12	16.556,00	74.805,34	35.191,49	37.402,67
CEDIDOS E AFASTADOS	3.019,48	1.212,29	11.410,14	2.342,33	4.238,77

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	16.402,89	4.474,94	3.919.211,26	9.511,93	1.959.575,80
DMAE	0,00	0,00	243.369,62	0,00	121.684,81
DMLU	0,00	0,00	60.870,52	0,00	30.435,26
DEMHAB	0,00	0,00	142.548,28	0,00	71.274,14
FASC	0,00	0,00	6.529,52	0,00	3.264,76
CMPA	0,00	0,00	338.626,38	0,00	169.313,19
PREVIMPA	0,00	0,00	20.509,64	0,00	10.254,82

Órgãos	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00		0,00	756,17	295.642,23
DMAE	0,00		0,00	264,92	27.217,64
DMLU	0,00		0,00	0,00	5.976,44
DEMHAB	0,00		0,00	0,00	10.320,88
CMPA	0,00		0,00	583,65	21.709,53
FASC	0,00		0,00	0,00	302,22

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

FERNANDA ANTUNES
Diretora Administrativo-Financeiro, em
exercício.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira
EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248